



Ata de reunião extraordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29 de junho de dois mil e vinte e três.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma presencial, responsável e ordeira no Auditório José David Binsztajn- Complexo Administrativo “Noberto José da Costa”, localizada a Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro, sob a Presidência da Conselheira Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Luiz Gustavo D. Silva, Adriana Ferreira, Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, Gicélia Ribeiro dos Santos Girardeli, Angela Maria O. Medeiros Carvalho, Eliane Soares Gerczewski, Eililton Pires, Camila Sousa Pereira Simones, Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, Walter Lima e sendo convidada naquele momento da reunião para esclarecimentos a Conselheira Tutelar T.S.N e sendo solicitado pela mesma que todo o colegiado participasse, não havendo oposição dos conselheiros do C.M.D.C.A, chamando assim todo colegiado. A Presidente Gicélia agradece a presença de todos e iniciam os trabalhos informados que a pauta foi enviada previamente via grupo do Whatsapp, sendo tratado como pauta única o assunto referente ao Ofício nº84/2023 S.D.S.R.T sobre a Conduta da Conselheira Tutelar T.S.N. a Conselheira Ingrid Laís Oliveira Rodrigues iniciou informando aos conselheiros que a Secretaria do Desenvolvimento Social havia recebido uma denuncia referente a conduta em face da Conselheira Tutelar T.S.N sendo assim solicitando essa reunião extraordinária, fez a leitura do Ofício citado acima, após solicitando a Conselheira esclarecimento referente a denuncia recebida, com a fala a iniciou o relato que estava em dia de plantão chegando a mãe da vitima ao Conselho Tutelar informando o ocorrido e após fez o relatório e solicitando orientações ao colegiado, informando também que foi convidada pela mãe da vitima a participar de uma reunião no colégio com os responsáveis dos menores envolvidos, diretora e com a presença do advogado. Houve uma interrupção, pois a Conselheira T.S.N estava gravando a reunião pelo celular, a Presidente Gicélia informou que a mesma que não poderia gravar pois não teria autorização dos Conselheiros, após retomou a reunião. A conselheira informou que a mãe da vitima fez o convite a ela para que ela participasse da reunião no colégio, onde a mesma aceitou, teria buscado mãe e a vitima na residência chegando juntas ao colégio. Ao chegar ao local ao entrar na sala onde haveria a reunião solicitou que somente os responsáveis ficassem e solicitando então ao irmão de um dos adolescentes que se retirasse, pois falaria somente com os responsáveis, onde o mesmo falou que não iria sair e perguntando o nome da Conselheira sendo respondido conforme consta no Ofício, informou aos Conselheiros do CMDCA que a resposta foi automática. Após finalização da conversa com os responsáveis, a Conselheira T.S.N iniciou uma fala com um dos adolescentes envolvido fazendo uma advertência verbal (fala da conselheira T.S.N), como cita na denuncia algumas frases que a conselheira teria falado ao adolescente, Informo que por diversas vezes foi solicitado pelos Conselheiros do CMDCA a Conselheira T.S.N contar de forma cronológica e somente os fatos e apresentado muita dificuldade visto que repetia por diversas vezes as mesmas falas e dificultando o entendimento dos momentos e datas de todo o ocorrido. Após esclarecimentos foi informado à conselheira que seria encaminhado cópia do ofício e solicitando resposta por escrito em ate 05 (cinco) dias e solicitando uma reunião com a Diretora do Colégio para demais esclarecimento juntamente com os Conselheiros. Finalizando e não havendo qualquer questionamento ou duvidas a Conselheira T.S.N e ao Colegiado, agradeceram a presença não tendo mais nada declarar sendo dispensados. Os Conselheiros do CMDCA deliberaram de forma favorável e diante dos fatos narrados encaminharem à



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeverica da Serra – CMDCA**
Lei Municipal - n.º. 651 de 21.06.1991



Secretaria de Assuntos Jurídicos, após resposta por escrito da conselheira. Não tendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião

Documento assinado digitalmente



ADRIANA MARIA DUTRA FERREIRA

Data: 18/07/2023 17:13:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriana Ferreira _____

Angela Maria O. Medeiros Carvalho _____

Camila Sousa Pereira Siemones _____

Eliane Soares Gerczewski _____

Elilton Pires _____

Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli _____

Ingrid Laís Oliveira Rodrigues _____

Luiz Gustavo D. Silva _____

Suellen Maiuze da Silva Rodrigues _____

Walter Lima _____